

Resolução CEE-PSDB/SC nº 150/2015

A COMISSÃO EXECUTIVA ESTADUAL DO PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA – **PSDB**, DIRETÓRIO DE SANTA CATARINA, no uso das competências que lhe confere o Estatuto Partidário,

CONSIDERANDO os compromissos assumidos de conformidade com as diretrizes fundamentais e princípios programáticos para a organização, funcionamento e atuação do PSDB no Estado;

CONSIDERANDO o que determina o Art. 45 do Estatuto, que estabelece para os municípios onde não houver Diretório Municipal organizado, a constituição de Comissão Provisória de 5 (cinco) a 7 (sete) membros, com a incumbência de fortalecer o PSDB, promovendo a sua unidade partidária e o crescimento do quadro de filiações com vistas às eleições de 2016, no prazo que for estabelecido no ato de sua designação,

RESOLVE:

Art.1º. HOMOLOGAR a Comissão Provisória criada e em funcionamento no município de **LINDÓIA DO SUL**, constituída pelos seguintes membros, com prazo de vigência de 60 (sessenta) dias, a contar da data de publicação desta Resolução, para organizar e dirigir a Convenção Municipal do PSDB:

CARGO	NOME	TÍTULO
Presidente	ALEXSSANDRO DE FARIAS	056102120973
Secretário	GILMAR TEBALDI	3291680957
Tesoureiro	ROBERTO CARLOS PASQUALOTTO	02531193096
Membro	SIDNEI RESTELATTO	29638120973
Membro	VILMAR DE MOURA	030348440973
Membro	EDER ZAMPROGNA	41754760909
Membro	FLAVIA TEBALDI	049301840957

Art.2º. A Convenção para eleição do diretório Municipal somente ocorrerá com autorização expressa do órgão superior, conforme estabelece o Art.23 do Estatuto.

Art.3º. Publique-se no Mural do PSDB/SC e no Site do Partido.



ADILOR GUGLIELMI
Secretário Geral

Florianópolis, 14 de Setembro 2015.



DEPUTADO MARCOS VIEIRA
Presidente